TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **041/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E O **DISTRITO FEDERAL,** POR INTERMÉDIO D A **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.531.954/0001-20**, com sede na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JAIR SOARES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, doravante denominado **TJDFT**, e, **de outro lado**, o **DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**, inscrita no **CNPJ/MF** 37.115.482/0001 - 35, sediada no SPO, lote 23, Conjunto A, Ed. Sede - Direção-Geral, 3º andar, Complexo da PCDF, Brasília - DF, telefone (61) 3207-4001, e-mail: dgpc@pcdf.df.gov.br, doravante denominada **PCDF**, neste ato representada por seu Delegado-Geral, **JOSÉ WERICK DE CARVALHO** , celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo Administrativo nº 0025542/2025 (SEI),** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica inicial, que, por sua vez, tem por objeto o intercâmbio de informações através do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução conjunta n.º 3 de dezesseis de abril de 2013, firmado entre os partícipes em 04/12/2025, divulgado no sítio eletrônico do **TJDFT** em 05/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo, a vigência do instrumento inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de 04/12/2026 a 04/12/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do **TJDFT.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento inicial, de 04/12/2025 (4820468), que por este Termo Aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO/ DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a divulgação deste instrumento no sítio eletrônico do **TJDFT**, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares**, **Desembargador Presidente**, em 10/11/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5542564** e o código CRC **CC941D77**.